



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2017

Acrescenta o §5º ao art. 182 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica acrescentado o §5º ao art. 182 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 182 (...)

(...)

§5º *Nas hipóteses dos incisos I, III e IV caberá à Mesa da Câmara a designação do dia e hora para a realização da Sessão Extraordinária”.* (NR)

Art. 2º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 25 de maio de 2017.

RODRIGO MAGANHATO
Presidente

IRINEU DONIZETI DE TOLEDO
1º Vice-Presidente

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
2º Vice-Presidente

HUDSON PESSINI
3º Vice-Presidente

FAUSTO SALVADOR PERES
1º Secretário

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
2º Secretário

PERICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA
3º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Resolução pretende acrescentar o §5º ao art. 182 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, visando estabelecer que nos casos de convocação de sessão extraordinária pelo Sr. Prefeito Municipal, pela maioria absoluta dos membros da Câmara ou por iniciativa popular, caberá à Mesa da Câmara a designação do dia e hora para a sua realização.

Ocorre que tramita nesta Casa de Leis um Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal com o mesmo teor desta proposição.

Sendo assim, a presente iniciativa pretende apenas adequar o Regimento Interno a essa nova redação proposta.

Estando assim justificado o presente Projeto de Resolução, contamos com o apoio dos Nobres Colegas para sua aprovação.

S/S., 25 de maio de 2017.

RODRIGO MAGANHATO
Presidente

IRINEU DONIZETI DE TOLEDO
1º Vice-Presidente

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
2º Vice-Presidente

HUDSON PESSINI
3º Vice-Presidente

FAUSTO SALVADOR PERES
1º Secretário

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
2º Secretário

PERICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA
3º Secretário